

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA  
Usuário: JOYSS MARIA FARIAS DA SILVA ALVES - Data: 11/06/2021 - Hora: 02:12

Data do Pedido: 11/06/2021

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1594 - EDGE PREDICTIVE R&D MANAGEMENT\_COMPALEAD

Comprador: JOYSS MARIA FARIAS DA SILVA ALVES

Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1594 - EDGE PREDICTIVE R&D MANAGEMENT\_COMPALEAD, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	NOTEBOOK	UNIDADE	5,00

Detalhe do Material/Serviço:

PROCESSADOR: DEVE TER PELO MENOS 6 NÚCLEOS E 12 THREADS COM FREQUÊNCIA DE ATÉ 5GHZ, CACHE DE PELO MENOS 12MB E PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 12000 NO SITE DE REFERÊNCIA (HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/). O PROCESSADOR DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE DE ÚLTIMA GERAÇÃO. MEMÓRIA: PELO MENOS 16GB INSTALADO COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA 32GB DDR4 2933MHZ OU SUPERIOR ARMAZENAMENTO: SSD DE PELO MENOS 512GB NVME M.2 PLACA GRÁFICA: PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM PELO MENOS 6GB DE MEMÓRIA GDDR6 COM PELO MENOS 1800 NÚCLEOS CUDA TELA: ANTIREFLEXO COM 15,6 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO FULL HD E PELO MENOS 144HZ TECLADO: RETROILUMINADO EXPANSÃO: NO MÍNIMO COM 1 PORTA HDMI, 2 PORTAS USB, 1 THUNDERBOLT E 1 PORTA RJ45 WIRELESS: WI-FI 6(802.11AX) BLUETOOTH 5.0 (DUAL BAND) 2\*2 GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO

Local Previsto p/ Entrega/Execução: UNIVERSIDADE FED. DE ALAGOAS, , INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO IC, MACEIÓ, TABULEIRO, AL

**As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.**

**VALIDADE DOS PRODUTOS:**

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**PENALIDADES:**

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
  - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.